

----- **ACTA N.º 5/2008** -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Celorico da Beira, sob a presidência da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria Margarida Cabral Lucas de Almeida Barros Moura, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Carlos Jorge Ramalho; -----

----- Albino Freire Bárbara; -----

----- Luís Carlos Fernandes Santos; -----

----- Luís Manuel do Nascimento Saraiva; -----

----- José Carlos Oliveira Morgado; -----

----- Nuno Miguel Rodrigues Nascimento; -----

----- António Rego Rodrigues Veloso; -----

----- Maria Silvina Achando da Cruz Santos; -----

----- António Manuel dos Reis Álvaro; -----

----- Júlio dos Santos Ambrósio; -----

----- Jorge José de Sousa Coelho; -----

----- Carlos Abel Gonçalves da Silva Patrocínio, Presidente da Junta de Freguesia de Açôres; -----

----- Manuel Naves, Presidente da Junta de Freguesia de Cadafaz; -----

----- Maria José Mota Dias Garcia, Secretária da Junta de Freguesia de Carrapichana em substituição do Senhor João Filipe Ventura de Almeida Carvalho; -----

----- Manuel Martins da Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Casas de Soeiro; -----

----- António Carlos Nunes Gomes, Presidente da Junta de Freguesia de Cortiço da Serra; -----

----- José Albano Ferreira Paulino, Presidente da Junta de Freguesia de Lageosa do Mondego; -----

----- Fernando Cardoso Gonçalves, Tesoureiro da Presidente da Junta de Freguesia de Linhares da Beira em substituição do Senhor Paulo Sérgio Silva Mimoso; -----

----- José Pedro Gonçalves Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Maçal do Chão; -----

----- João da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Mesquitela; -----

----- Paulo Jorge Malta Amaro, Presidente da Junta de Freguesia de Minhocal; -----

----- Porfírio Miguel da Fonseca Galante, Presidente da Junta de Freguesia de Prados; -----

----- Augusto Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Rapa; -----

----- José Flor de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Santa de Maria; -----

----- Luís Filipe Ramalho da Costa Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro; -----

----- Aires Manuel Silva Relvas, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Vale de Azares em substituição do Senhor Alexandrino Manuel Pereira Ferreira da Silva e Faria; -----

----- Carlos José Osório Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Velosa; -----

----- António José Gonçalves Martins, Secretário da Junta de Freguesia de Vide-Entre-Vinhas em substituição do Senhor José da Silva do Adro; -----

----- César Ferrinho de Olival, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Mondego. -----

----- Faltaram a esta sessão os seguintes membros: -----

----- José Albano Pereira Marques; -----

----- Hélder António da Costa Gomes; -----

----- Palmira dos Santos Martins Pereira; -----

----- Manuel João Inácio; -----

----- Gonçalo Manuel Rainho Camacho;-----
----- Carlos Alberto Cardoso da Cruz;-----
----- Manuel António de Almeida Portugal;-----
----- Cláudia Maria Geraldês Aguiar;-----
----- Horácio Monteiro Antunes;-----
----- José António Ramos da Costa;-----
----- Pedro Herlander Albuquerque José;-----
----- Armando Augusto, Presidente da Junta de Freguesia de Baraçal;-----
----- Agostinho Augusto dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de
Fornotelheiro;-----
----- Natália Batista Nobre, Presidente da Junta de Freguesia de Ratoeira;
----- Luís Filipe da Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de
Salgueirais.-----

----- A Senhora Presidente da Assembleia, secretariada pelos Senhores
Deputados, António Manuel dos Reis Álvaro e Luís Manuel do Nascimento
Saraiva, na qualidade de primeiro e segundo secretários respectivamente,
declarou aberta a sessão.-----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Nos termos do número um, do artigo vinte e um, do Regimento da
Assembleia Municipal de Celorico da Beira, procedeu-se à abertura de um
período de tempo para “Intervenção do Público”.-----

----- Não se pronunciando qualquer munícipe, passou-se de imediato ao
período de “Ordem do Dia”.-----

----- **ORDEM DO DIA**-----

----- **I - APROVAÇÃO DAS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE DOIS MIL E
NOVE**-----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma proposta da Câmara Municipal e que fica apensa a esta acta (**anexo I**), informando de que na reunião ordinária realizada a dezanove de Novembro do corrente ano, foi deliberado propor à Assembleia Municipal, que se aplicasse nos termos do artigo 112º do CIMI, uma taxa de 0,8% para prédios rústicos; de 0,7% para prédios urbanos e de 0,4% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, para o ano de 2009.-----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** começou por cumprimentar todos os presentes e fez uma breve alusão ao assunto dizendo que os valores das taxas têm que ser fixados anualmente e comunicados à Direcção Geral de Finanças até final do mês em curso. Em reunião de Câmara foi deliberado manter as mesmas taxas que tinham sido aplicadas no ano de 2008. Explicou ainda, que se não se pronunciassem as Finanças aplicariam as taxas mínimas.-----

----- O Senhor **Deputado Luís Carlos** cumprimentou todos os presentes e disse que ao serem propostas as mesmas taxas do ano anterior, só provava que este Executivo não fez deste assunto um acto eleitoralista, uma vez que manteve os mesmos valores ao invés de os baixar.-----

----- **A Assembleia deliberou, por maioria com seis abstenções aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal, já a respectiva minuta foi aprovada por maioria, com um voto contra.**-----

----- **II - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE**-----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente uma proposta da Câmara Municipal e que fica apensa a esta acta (**anexo II**), informando de que na reunião ordinária realizada a dezanove de Novembro do corrente

ano, foi deliberado propor à Assembleia Municipal o lançamento de 0% de derrama, para o ano de 2009. -----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** disse que a decisão de manterem a mesma postura tomada no ano anterior foi para benefício das pessoas deste concelho, para aqueles que estão a investir e para os que pretendam vir a investir e a instalar-se no concelho. Referiu que este Executivo decidiu manter a proposta de aplicação de taxa 0% à derrama, contrariamente a outros municípios, que usaram este expediente para angariar receita. -----

----- **A Assembleia deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.** -----

----- *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

----- **III - APROVAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma proposta da Câmara Municipal e que fica apensa a esta acta (**anexo III**) informando que na reunião ordinária realizada a dezanove de Novembro do corrente ano, foi deliberado propor à Assembleia Municipal, que se aplicasse nos termos da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro a taxa percentual de 0,25%, para o ano de 2009. -----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** disse que foi uma taxa que surgiu em 2007 e a receita de 2008 que entrou em cofre foi de 385€. Este é um valor simbólico e a proposta do Executivo é manter a taxa do ano anterior. --

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.** -----

----- *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

----- **IV - BENEFÍCIOS RELATIVO À INTERIORIDADE – IMT**-----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente uma proposta da Câmara Municipal e que fica apensa a esta acta (**anexo IV**), informando de que na reunião ordinária realizada a dezanove de Novembro do corrente ano, foi deliberado propor à Assembleia Municipal a isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nas aquisições previstas nas condições do n.º 3, do artigo 39º-B dos Estatutos dos Benefícios Fiscais. -----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que é uma preocupação deste Executivo isentar do imposto, os jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos que adquiram um prédio ou fracção autónoma de prédios urbanos situados nas áreas beneficiárias, (conforme a Portaria 2086/2001 de 13 de Dezembro), destinado exclusivamente à primeira habitação própria, desde que o valor sobre o qual incida o imposto, não ultrapasse os valores máximos de habitação a custos controlados acrescidos de 50%. Também se verifica o mesmo entendimento sobre os prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade empresarial. Disse que é pretensão do Executivo isentar deste imposto municipal, todos os que possam estar nestas condições, para que estas pessoas se fixem no Concelho. -----

----- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal. Mais foi deliberado isentar do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), as aquisições constantes do nº.3 do artigo 39º-B dos Estatutos dos Benefícios Fiscais. A presente deliberação tem aplicação imediata. -----**

----- *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

----- **V - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA COMURBEIRAS – CIM**-----

----- Foi presente um ofício do Senhor Presidente da Assembleia da Comunidade Urbana das Beiras, juntamente com a proposta de Estatutos da Comurbeiras, CIM, que se anexam a esta acta (**anexo V**), referindo que foram aprovados na Assembleia da Comurbeiras que se realizou no dia 31 de Outubro em Trancoso, os Estatutos da Comurbeiras-CIM, Comunidade Intermunicipal. De acordo com a Lei 45/2008, de 27 de Agosto, que instituiu as Comunidades Intermunicipais, os respectivos Estatutos, depois de aprovados pela Junta e pela Assembleia da Comunidade Urbana (alínea a) do n.º1 do art.º38.º), deverão ser remetidos às Assembleias Municipais dos Municípios que integram estas Comunidades, para efeitos de aprovação, com vista à instituição em concreto das novas Comunidades Intermunicipais, de acordo com o n.º1 do art.º4.º e a alínea b) do n.º 1 do art.º 38.º. Assim sendo, vem solicitar que promova com a máxima urgência a sua discussão e votação na Assembleia Municipal, com vista à urgente publicação em Diário da República e consequente eleição dos novos órgãos da Comurbeiras-CIM. -----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** disse que por força da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto a Comunidade Intermunicipal pode fundir-se com outra, ou com outras Comunidades Intermunicipais, regulando-se o seu funcionamento em tudo o que não estiver previsto na referida Lei e nos estatutos da Comunidade, pelo regime jurídico aplicável aos órgãos municipais. Uma das alterações sofridas foi a saída de Penamacor que passou a integrar uma outra Comunidade e a entrada do concelho do Fundão que agora pertence a esta Comunidade (NUTIII), da Beira Interior Norte e da Cova da Beira. -----

----- Fez referência aos órgãos que a constituem, mas que têm outros contornos distintos daqueles que estavam instituídos na Comurbeiras, que não iam de encontro aos interesses dos municípios. Referiu ainda o facto de ter sido criado um órgão consultivo. Sobre a contabilidade da Comunidade Intermunicipal disse que a mesma se regia pelas regras

previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), sendo que, as Opções do Plano e Orçamento são remetidos pelo Conselho Executivo às Assembleias Municipais dos Municípios associados, para conhecimento, no prazo de um mês após a sua aprovação. -----

----- Referiu que se não for aprovada esta nova proposta de Estatutos, as Câmaras não se poderão candidatar ao QREN.-----

----- A Senhora **Deputada Silvina Santos** começou por dizer que sempre acreditou e defendeu este projecto, que foi apelidado nesta Assembleia Municipal como um projecto condenado à nascença, mas que está a dar provas do contrário, não só sobreviveu, como cresceu, desenvolveu-se e adquiriu maturidade.-----

----- O Senhor **Deputado Jorge Ramalho** disse que provavelmente houve uma Comissão da Assembleia Municipal que terá colaborado na elaboração destes Estatutos e referiu que recebeu a documentação muito em cima da hora e que não tinha tempo suficiente para poder estudar o assunto, por isso não o iria votar. -----

----- O Senhor **Deputado Albino Bárbara** disse que a antiga Comurbeiras só tinha reunido por três vezes, não cumpria com muitos dos objectivos para a qual tinha sido criada, mas quando aprovaram a NUT estavam em causa muitas verbas do QREN. A sua funcionalidade suscitava muitas dúvidas, até porque, a criação destas comunidades sempre foi vista pelo PS como uma regionalização encapotada levada a cabo pelo Governo PSD de então e como era detentor da maioria seria uma maneira de controlar politicamente as autarquias que dela faziam parte. Presentemente, com estes estatutos corrigidos em termos políticos e funcionais, considera que estão reunidas as condições para serem aprovados os Estatutos da Comurbeiras-CIM, Comunidade Intermunicipal, o que significa que esta, poderá vir a ter continuidade. Acha que com a correcção das NUT's muitas

das candidaturas ao QREN podem ser postas em causa e é necessário serem revistas.-----

----- Disse ainda, que em termos funcionais esta é a terceira autarquia a ratificar os estatutos. -----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** em resposta ao Deputado Jorge Ramalho pelo facto da documentação desta Sessão Extraordinária e segundo foi referido pelo mesmo, que a tinha recebido muito em cima da hora não tendo tido por isso, tempo suficiente para poder estudar o assunto. Esclareceu, que no ofício que tinha sido endereçado pelo Senhor Presidente da Assembleia da Comunidade Urbana das Beiras aos associados, pedia com a máxima urgência a sua discussão e votação, com vista à urgente publicação em Diário da República e consequente eleição dos novos Órgãos da Comurbeiras-CIM. -----

----- O Senhor **Vereador José Luís Cabral** referiu que este assunto foi remetido para a reunião de Câmara do dia 19 para conhecimento e como teria que ser presente à Sessão da Assembleia, a única via possível seria ir a uma reunião extraordinária dado o seu conteúdo ser muito urgente. A convocatória desta Sessão Extraordinária está correcta em termos de prazos, porque, segundo os n.ºs.1 e 2 do art.º 50.º da Lei n.º 5-A de 11 de Janeiro de 2002, a convocatória deve ser feita com a antecedência mínima de cinco dias.-----

----- **A Assembleia deliberou, por maioria, com duas abstenções aprovar a proposta apresentada pela Comunidade Urbana das Beiras, sobre os ESTATUTOS DA COMURBEIRAS – CIM.**-----

----- *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

----- **VI - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA TURISMO SERRA DA ESTRELA**-----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente ofício proveniente da Comissão Instaladora da Turismo Serra da Estrela, referindo que na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, (Diário da República n.º 71, 1.ª série) foi criada a Entidade Regional de Turismo da Serra da Estrela, tendo sido nomeada a respectiva Comissão Instaladora, por despacho de Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado do Turismo. -----

----- Assim e em cumprimento do disposto no art.º 7 do Decreto-Lei citado, vem esta Comissão Instaladora convidar o Município de Celorico da Beira a participar nesta Entidade Regional de Turismo. -----

----- Referiram ainda que de acordo com o n.º 5, do já referido art.º 7, do diploma em questão, “a participação de um Município na respectiva entidade regional de turismo constitui um requisito de acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo com recurso a fundos exclusivamente nacionais.” -----

----- Após referência à comunicação recebida o Senhor **Presidente da Câmara** disse que a participação dos Municípios nesta Entidade Regional de Turismo é muito importante porque constitui um requisito de acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo, com recurso a fundos exclusivamente nacionais. Esta Entidade Regional de Turismo é constituída por 5 grandes áreas que descreveu e frisou que a nossa participação no turismo Serra da Estrela é muito importante. -----

----- A Senhora **Deputada Silvina Santos** lamenta que a sede não seja na Guarda, o que revela, uma vez mais, o pouco poder que os Municípios do lado de cá da Serra têm, inversamente aos outros, em que a região apresenta condições evidentes de excelência, com maior desenvolvimento e com um conjunto de aldeias históricas preservadas. Solicita que este Município seja mais reivindicativo, nesta área. -----

----- O Senhor **Deputado Jorge Ramalho** disse que lamenta esta alteração, pois é só uma mudança de nome, não vai votar contra porque ele debateu-se para pertencermos à Região de Turismo da Serra da Estrela, mas é pena, reitera, e faz dele as palavras da Senhora Deputada Silvina Santos, porque efectivamente só muda o nome porque as pessoas são as mesmas, por isso vai abster-se.-----

----- **A Assembleia deliberou, por maioria, com uma abstenção aprovar a participação deste Município na Entidade Regional de Turismo da Serra da Estrela.** -----

----- *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

----- Finalizada a ordem de trabalhos e nada mais havendo a tratar, a Sessão foi dada por encerrada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia às vinte e uma horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia.